



## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO PREFEITO

##### PORTARIA "P" Nº 234, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **MADALENA LUIZA ORTIZ DE SOUZA mat. 2219**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Relações Institucionais, na Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**CORUMBÁ, MS, 06 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA "P" Nº 249, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **JULIANA GOUVEIA GONZALES mat.7109**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividades Institucionais II, na Fundação de Cultura do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2013.

**CORUMBÁ, MS, 21 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA "P" Nº 252, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **JAQUELINE MALISKA ZMIJEVSKI mat.8709**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Medicina, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2013.

**CORUMBÁ, MS, 21 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA "P" Nº 293, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **ERICA OLIVEIRA DO ESPIRTO SANTO GONÇALES mat.7102-1**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividades Institucionais I, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**CORUMBÁ, MS, 25 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA "P" Nº 294, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,



**Paulo Roberto Duarte**  
Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**  
Vice-Prefeita

#### Prefeitura Municipal de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de  
matérias:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite o Portal de Notícias  
da Prefeitura de Corumbá:  
www.corumba.ms.gov.br

#### Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **MICHELLE FRANCIENNE VARANIS AMARAL mat.8632**, do cargo de provimento efetivo de Assessor III, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2013.

**CORUMBÁ, MS**, 25 de fevereiro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 296, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **JOELMA DE SOUZA NOGUERA mat.9940**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2013.

**CORUMBÁ, MS**, 25 de fevereiro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 298, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **LEANDRO COSTA VIEIRA mat.8648**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2013.

**CORUMBÁ, MS**, 26 de fevereiro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 299, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **JOSE OTAVIO RONDON mat.7928**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Institucionais I, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2013.

**CORUMBÁ, MS**, 26 de fevereiro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**Extrato do Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis nº 012/2012.  
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafá – ME.  
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 012/2012 por mais 01(um) mês, contados a partir de 07/02/2013, prazo estipulado anteriormente.  
As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas

do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Base Legal: Art. 79, § 5º, LEI N.º 8.666/93.

Data:07/02/2013.

Assinam: SRª. Andréa Cabral Ulle – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – e Siméia Abdel Hag M. Mustafá – Empresa Siméia A. H. M. Mustafá – ME.

**Quarto Adendo**

Licitação: Concorrência nº 008/2012 Processo nº 47.060/2012.

O MUNICIPIO DE CORUMBÁ, por meio da Secretaria de Municipal de Gestão Pública/Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que em virtude dos questionamentos apresentados pelas empresas interessadas no certame, haverá a necessidade do quarto adendo ao Edital. 1) Acrescentar o subitem 4.2. do Edital, que passa a constar com a seguinte redação: 4.2. Haverá repasse para o Município de Corumbá-MS, sobre o “desconto de agência” pago pelos Veículos de Comunicação às Agências. Este valor obedece ao limite estabelecido no Anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, conforme tabela abaixo: (...) 2) acrescentar o subitem 5.6.1. (...) Invólucro nº 01 - PROPOSTA TÉCNICA-PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA (invólucro fornecido pela Prefeitura Municipal de Corumbá que deverá ser retirado na Superintendência de Suprimentos e Serviços) em uma única via. Invólucro nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA (colocar na parte externa do envelope a Razão Social da empresa e endereço, caso o invólucro não seja timbrado) em uma única via; Invólucro nº 03 - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES - VIA IDENTIFICADA (colocar na parte externa do envelope a Razão Social da empresa e endereço, caso o invólucro não seja timbrado) em uma única via; Invólucro nº 04 - PROPOSTA DE PREÇOS - VIA IDENTIFICADA (colocar na parte externa do envelope a Razão Social da empresa e endereço, caso o invólucro não seja timbrado) em uma única via; 3) Acrescentar no subitem 6.1.1. (...) (Invólucro nº03): no subitem 6.1.2. (...) (Invólucro nº 01), com cópia no Invólucro nº 02: no subitem 6.1.3.(...) (Invólucro nº 01), com cópia no Invólucro nº 02: no subitem 6.1.4. (...) Invólucro nº 01, sem cópia no Invólucro nº 02: no subitem 6.1.5. (...) (Invólucro nº 01), com cópia no Invólucro nº 02: no subitem 6.1.6. (...) (Invólucro nº 03): no subitem 6.3. (...)Invólucro nº 01 - O Plano de Comunicação Publicitária – VIA NÃO IDENTIFICADA, será composto dos sub quesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Idéia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia e deverá ser elaborado com base no Briefing (Anexo II). Invólucro nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA - Plano de Comunicação Publicitária – VIA IDENTIFICADA, deverá ser apresentado sem os exemplos de peças e/ou materiais da Idéia Criativa; Invólucro nº 03 - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES - VIA IDENTIFICADA, Capacidade de Atendimento e Repertório, devendo atender os subitens 6.1.1 e 6.1.6; 4) Excluir o item e subitens 7 do edital. 5) Acrescentar alínea “h” do subitem 8.1.3. que passa a constar a seguinte redação: h) Declaração de que a Agência se compromete a reverter à Contratante parcela do “Desconto de Agência” a que faz jus, observados os parâmetros contidos no Sistema Progressivo de Serviços/Benefícios, instituído pelo item 4.4 das Normas Padrão da Atividade Publicitária, editado pelo CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão 6) retificar o subitem 9.2, onde se lê: (...) compor-se-à de 06 (seis) quesitos: mais serão pontuados 04 (quatro) quesitos – item 13. leia-se: (...) compor-se-à de 04 (quatro) quesitos. Excluir o item 1 (capacidade de atendimento) o item 6 (repertório) do subitem 9.2.1. acrescentar o subitem 9.2.2 O Conjunto de informações será composto de dois quesitos: 1. Capacidade de Atendimento 2. Repertório. Retificar o Subitem 9.3, onde se lê: (...) fica a critério da licitante a definição do período de veiculação e das praças/estados a serem considerados na simulação de mídia. leia-se: (...) mantendo-se as datas do briefing para a simulação. 7) excluir o subitem 10.2.1; 8) acrescentar no item 13. TÉCNICA / CONJUNTO DE INFORMAÇÕES; acrescentar o subitem 13.2. Na apreciação do Conjunto de Informações serão considerados a qualidade dos trabalhos e das informações relativas à Capacidade de Atendimento, distribuídos em dois quesitos, sendo certo que receberá um máximo de 20 (vinte) pontos distribuídos em 2 (dois) tópicos de julgamento, da seguinte forma, respeitando às exigências contidas na Lei 12.232/2010: I – capacidade de atendimento – 10 pontos; II – repertório – 10 pontos e retificar os subitens; onde se lê; 13.2. leia-se 13.3. onde se lê; 13.3. leia-se 13.4. onde se lê; 13.4. leia-se 13.5. onde se lê; (...) citada no item 13.3, (...) leia-se (...) citada no item 13,4 (...). 9) retificar o subitem 14.3.1 onde se lê: (...) um total de até 15 (quinze) pontos (...). leia-se; (...) um total de até 20 (vinte) pontos (...).e excluir o subitem; (10.2.1), retificar o subitem 14.3.1.1 e 14.3.1.2. onde se lê: 05 pontos (...) leia- se: até 05 (cinco) pontos (...). e excluir a frase: (...) As demais propostas serão atribuídas 04 (quatro) pontos. Retificar o subitem 14.3.1.3 onde se lê: 05 (cinco) pontos (...). leia-se; Até 10 (dez) pontos (...) onde se –lê (...) (um ponto para cada 10% (dez por cento) (...) leia-se: (...) (dois pontos para cada 10% (dez por cento) (...) e excluir a frase: As demais propostas serão atribuídas 03 (três) pontos. 10) acrescentar o subitem 10.1.2. do Anexo I – Minuta do Contrato que passa a contar com a seguinte redação: 10.1.2. A agência reverterá a CONTRATANTE a parcela de 2 % (dois por cento) do “desconto padrão de agência” a que fizer jus, conforme o estabelecido no ANEXO “B” – Sistema Progressivo de Serviços/Benefícios do item 4.4 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária co CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão.

As alterações encontram-se a disposição dos interessados, nesta Superintendência de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Corumbá / MS. **DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:30 horas do dia 08 de março de 2013.

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 27 de fevereiro de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços



**Extrato de 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento/SMGP - 01/2011.**  
 PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA e a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS.  
 OBJETO: Prorrogação de prazo e valor por 24 (vinte e quatro) meses, mantida inalterabilidade das demais disposições clausulares.  
 Base Legal: Art. 57, II, Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA: 06/02/2013.  
 Assina: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública e Sr. Ricardo Ayache – Presidente do Conselho da Administração da CASSEMS.

**Extrato de 2º Termo de Apostila** do Contrato Administrativo de locação de imóvel N.º 025/2011 - Processo Administrativo N.º 37.833/2011.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA e o LOCADOR Sr. João Luiz Batista.  
 OBJETO: Reajuste de aluguel de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) para R\$ 6.952,09 ( Seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) para o período de 20/12/2012 a 20/12/2013, conforme cláusula sexta.  
 Base Legal: Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA: 25/02/2013  
 Assina: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Investimento Social  
 Licitação: Pregão Presencial nº 026/2013 - Processo nº 3.116/2013  
 Objeto: Aquisição de material de consumo (colchão de solteiro).  
 Recebimento e Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 13 de março de 2013.  
 Recebimento das amostras: até às 16:00 horas do dia 08 de março de 2013.  
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.  
 Corumbá / MS, 27 de Fevereiro de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Investimento Social  
 Licitação: Pregão Presencial nº 027/2013 - Processo nº 43.151/2012  
 Objeto: Aquisição de material de consumo (botinas de couro, enxada, luva de raspa, óculos e outros) e permanente (carrinho de mão).  
 Recebimento e Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 13 de março de 2013.  
 Recebimento das amostras: até às 16:00 horas do dia 08 de março de 2013.  
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.  
 Corumbá / MS, 27 de Fevereiro de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição nº 8.368 de 06/02/2013, pág. 52, Diário Oficial de Corumbá nº 149 de 06/02/2013, pág. 10, Diário Oficial da União nº 26 de 06/02/2013, pág. 173 e jornal O Estado D3 de 06/02/2013. Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 45.302/2011 Pregão Presencial nº 079/2012. Extrato do Termo de Compromisso de Fornecimento de Bens nº 001/2013.  
 Onde se lê: (...) R\$ 1.678.512,50 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).  
 Leia-se: (...) R\$ 1.678.405,50 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).  
 As demais condições permanecem inalteradas.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 150/2012  
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação  
 OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as unidades infantis da REME.  
 A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 150/2012 - Processo Administrativo nº 31.795/2012 e adjudica à(s) empresa(s): 1) SIMÉIA A. H. M. M. USTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 2) COMERCIAL T & C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, 3) COMERCIAL ISOTOTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.305.092/0001-02, 4) PALMEIRA E DARMANCEFF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.896.529/0001-

50 e 5) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedora(s) do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.359 de 24/01/2013 – pág. 62 e Diário Oficial de Corumbá Ed. nº 140 de 24/01/2013 pág. 5  
 Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação – Portaria “P” 02/2013  
 Corumbá-MS., 27 de fevereiro de 2013

**Extrato do 3º Termo de Apostila** do Contrato Administrativo de prestação de serviços de publicação de matérias nº015/2011 Contrato - Processo 17.257/2011  
 PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA e a empresa AGIOSUL.  
 OBJETO: reajuste no valor do centímetro linear dos serviços de publicação de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) para R\$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos), sendo este com efeito retroativo a partir da data de 01/01/2013, faz registrar o equilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 8.158,35 (Oito mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), no saldo remanescente do Contrato Administrativo acima citado.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA: 26/02/2013  
 Assina: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2012. PROCESSO Nº 6.408/2012.**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Adriane Velasco Martins de Moraes – Instrutora de Formação Profissional – Instrutor de trabalhos manuais.  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2013, com término em 13/03/2014.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2013.  
**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Vanessa Katiane Oliveira – Contratada.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 051/2011. PROCESSO Nº 25.210/2011.**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marina do Amaral  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 04/03/2013, com término em 04/07/2013.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2013.  
**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marina do Amaral – Contratada.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CERTIDÃO Nº. 03/2013/CMS. CORUMBÁ-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.**  
 Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde, os Demonstrativos Contábeis junto do Balanço Geral de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, em sua (60ª) Sexagésima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 21 de fevereiro de 2013.

**Certifica:**  
**Artigo 1º.** Torna público o fato que no dia 21 de fevereiro de 2013, na (60ª) setuagésima reunião extraordinária, do C.M.S., o Contador da Gerência de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, apresentou o Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012, o Balanço Geral exercício 2012 e o Balanço Patrimonial, período janeiro a dezembro de 2012. Em seguida o pleno deliberou encaminhar



à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para apreciar, devendo no prazo de quinze (15) dias apresentar parecer na reunião ordinária do CMS.

Corumbá (MS), 21 de fevereiro de 2013.

Walthenia Agda Costa  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1078, de 3 de agosto de 2013.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DELIBERAÇÃO 009/CMAS/2013 – 26 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a análise da prestação de contas do Balancete de Dezembro/2012 e Balanço Geral/2012 referente ao Fundo Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2013, Ata 57ª.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Balancete de Dezembro/2012 e Balanço Geral/2012 referente ao Fundo Municipal da Assistência Social;

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CMAS

### DELIBERAÇÃO 010/CMAS/2013 – 26 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a publicação do nome indicado encaminhado da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a Conselheiro Titular do CMAS em substituição até novembro de 2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2013, Ata 57ª.

#### Deliberar:

**Art. 1º** - Aprovar a indicação do nome indicado encaminhado da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a **Conselheiro Titular do CMAS** até Novembro de 2013.

- **Sonia Maria G. Moraes Mendes** – em substituição de Monica Nunes Macedo

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CMAS.

### DELIBERAÇÃO 011/CMAS/2013 – 26 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a publicação dos nomes indicados encaminhados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a Conselheiro Titular e Suplente do CMAS em substituição até novembro de 2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2013, Ata 57ª.

#### Deliberar:

**Art. 1º** - Aprovar a indicação dos nomes indicados encaminhados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a Conselheiro Titular e Suplente do CMAS em substituição até novembro de 2013

- **Mabel Marinho Sahib Aguilar - Conselheira Titular** em substituição a Adelma Maria Pinto Galeano ;
- **Nilo Correa - Conselheiro Suplente** em substituição a Mabel Marinho Sahib Aguilar

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CMAS.  
DELIBERAÇÃO 012/CMAS/2013 – 26 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a apresentação das Prestações de Contas de Convênios apresentadas pela APAE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2013, Ata 57ª.

#### Deliberar:

**Art. 1º** - Aprovar as prestações de contas apresentadas pela **APAE** referente a:

- **Processo nº 8.833/2012** – Prestação de Contas Final do Convenio nº 01/2012, Recurso Federal conforme Análise Técnica nº 07/2013 da Controladoria Geral do Município;
- **Processo nº 8.843/2012** – Prestação de Contas Final do Convenio nº 02/2012, Recurso Federal conforme Análise Técnica nº 08/2013 da Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CMAS.  
DELIBERAÇÃO 013/CMAS/2013 – 26 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a apresentação do Plano de Ação – FEAS exercício 2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2013, Ata 57ª.

#### Deliberar:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação – FEAS exercício 2013.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CMAS

### DELIBERAÇÃO 014/CMAS/2013 – 26 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a apresentação do Relatório de Ações referentes ao Projeto Conurbações Internacionais, exercício 2012 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2013, Ata 57ª.

#### Deliberar:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Ações referentes ao Projeto Conurbações Internacionais, exercício 2012.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CMAS



**DELIBERAÇÃO 015/CMAS/2013 – 26 de fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre a apresentação do Projeto Conurbações Internacionais, exercício 2013 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2013, Ata 57ª.

**Deliberar:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Conurbações Internacionais exercício 2013.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

**LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 016/CMAS/2013 – 26 de fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre a reprogramação de saldo de recursos do FEAS exercício 2012 para serem executados em ações de Proteção Social Especial no exercício de 2013 e da outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2013, Ata 57ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos do FEAS exercício 2012 para serem executados em ações de Proteção Social Especial no exercício de 2013:

- Valor - R\$ 178.481,06 ( Cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais seis centavos).

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

**LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS.



# DIOCORUMBÁ

## DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ

Visite:

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

**Encaminhamento de matérias:**

**[diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)**

**INFORMAÇÕES:**

**(67) 3234-3461**